



8

3  
2

M. Sr. Dr. Juiz de Direito do 1.º Dis-  
tricto Criminal  
A. Conclues. Belém, 28 de Feb 1855.  
Amo da...

Antonio Joaquim de Lima, cidadão  
Brasileiro, no gozo de seus direitos políticos, fi-  
lho de Jovanna Maria de Espirito Santo, com  
30 annos de idade, natural desta Provincia,  
solteiro, Typographo, com a renda annual  
de \$ 152,000, morador ha mais de um anno,  
com economia propria na casa n. 37, a rua  
do Rosario, quarteirão n. 11, da parochia de  
Sant'Anna da Campina, 2.º districto de  
1.º e 1.º Criminal, municipio desta Ca-  
pital, onde reside e é domiciliario, a  
qual casa está arrendada desde 5 annos  
antes do presente alistamento com o va-  
lor locativo exigido por lei, como jurado  
com o processo summario que está pro-  
cedendo perante o Dr. Juiz de Direito  
da 2.ª vara civil em mãos e poder do Es-  
crivão Helio, para ser eleito, requer á  
V. S. a digno mandado o incluir no ali-  
stamento eleitoral da referida parochia,  
cuja revisão se está procedendo por es-  
te Juizo.

O applicante protesta quanto  
o seu processo summario de Summario  
acima referido, tanto que possa ser julgado  
a sentença nelle proferida, e lhe seja  
exigido dentro do prazo que por edi-  
tal lhe for mandado.

Aster termos //



Data

El logo me foram entregues es  
he autor com a suscritor retro  
que se publica pela impressor  
ra. Eu Custano Jose de Alencar,  
scrivente juramentado, scrivi.  
Eu

Juntada

Non treve de Outubro de mil oitocentos  
non e oitava vencia, quinta de outro  
autor a publico e processo de ren  
da que cadiantu se sequem. Eu  
Custano Jose de Alencar, scrivente  
juramentado, scrivi. Eu

~~Jm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> J<sup>o</sup> Juiz de Direito do 1<sup>o</sup> Distrito Crimi-  
 nal~~

Sr. Antonio Joaquim de Lima,  
 que estando dentro do prazo da lei, vem requere-  
 rer a V<sup>o</sup> se deigne mandar juntar o incluso au-  
 to de processo de prova de renda, em sua peti-  
 ção que requer ser alistado eleito, visto co-  
 mo só agora lhe foi entregues os autos postes  
 passado em julgado a sentença do juiz, por  
 não ter havido recurso no prazo da lei, como  
 verá a V<sup>o</sup> a pelos autos, pede que depois  
 de juntas subão os autos a conclusão de V<sup>o</sup>  
 a fim de mandar alistar o Supp.<sup>o</sup>  
 Sem em termo Belm, 13 de Setembro de 1885.

E. Roel<sup>o</sup>  
 Belm 13 de Outubro de 1885

Antonio Joaquim de Lima

F. 1  
4

Para 1885. Juizo de Direito  
da 2.<sup>a</sup> vara.  
Escrivão  
Ch. Cullb

Atos de prova  
de renda

Requerente  
Antonio Joaquim de Lima.

Atos de prova  
mento de Marco Antonio  
Joaquim Christo de Lima  
Savio Antonio de Lima e  
Criso dos Santos e nome  
dos no mes de Setembro  
do anterior a futuro  
com fito de pagamento que  
se seguem. Com Antonio  
de Lima e Criso dos Santos  
Criso que vem.



Sentença final para as  
dividas effeitas  
Pelo que //

C. P. Na  
Antonio Joaquim de Lima  
Mesa 18 de Novembro de 1885.

Recebido a assignatura supra. Pm  
28 de Junho de 1885.  
~~Antonio Joaquim de Lima~~  
Antonio Joaquim de Lima

*[Faint, illegible handwriting]*

63  
Pecubi, do Sr. Antonio Joaquim  
de Lima, a quantia de cem mil  
reis; de aluguel, de 1 de Maio a 31 de Agosto  
do ano, da casa n.º 37 da rua do Pacario, proprie-  
dade dos herdeiros de D. Felisiana Cla-  
ra de Castro. Para 1 de Setembro de 1885

Antônio da C. de Sá  
Antônio da C. de Sá

Recebu-se a quantia supra  
em 28 de Setembro de 1885.  
Antônio da C. de Sá  
Antônio Simões de Castro

8/1005

8/1005

8/1005

8/1005

9  
C  
8

## Pública Formada.

Procuração Antonio da Cunha Muniz,  
negociante matriculado pelo Meritíssimo  
mo Tribunal do Commercio, digo, pela  
Junta Commercial de Petrópolis. Pela  
presente procuração por mim assigna-  
da constituo por meus bastantes pro-  
curadores aos Senhores Candido José  
Rodrigues, em primeiro lugar, José  
Reberio Parata em segundo lugar,  
José Antonio Soares Braga em ter-  
ceiro lugar, quanto em direito se  
requer, para em meu nome, como  
se presente fosse possa em qualquer  
Juizo, ou Tribunal defender, e requirer  
toda a minha justiça em todas  
as minhas causas civis, criminaes e  
commerciaes, mesidas e por meser, em  
que for Autor ou ré; podendo tra-  
tar dos termos de conciliações, em  
qualquer posição que seja, para  
cujo fim lhe concedo os mais am-  
plos e limitados poderes. Especial-  
mente para tratarem de todos os  
negocios concernentes aos meus

tutelados Joaquim, Raymundo, Fran-  
cisco, Jose, Manoel e Alfredo de  
Castro Ribeiro, filhos de Felicia  
na Clara de Castro, representando-  
me em todos os actos de massas  
fallidas, em que seja credor, nel-  
las votar; assignar concordatas,  
receber tudo quanto me couber  
em rateio ou dividendos, dar  
recibos e quitacoes precisas, re-  
querendo e allegando o meu direi-  
to, fazendo citar, demandar, pe-  
nhorar, offerer accoẽs, libellos,  
artigos, embargos, excepcoes, con-  
trariar, dar provas por contra-  
dictas e suspeicoes, inquirir e  
reperguntar testemunhas, jurar  
na sua alma todo o licito ju-  
ramento de calumnia, scisso-  
rio e suppletorio, scioato na al-  
ma das partes parecendo-lhe:  
assignar os termos, e autos ne-  
cessarios, protestos, contra-pro-  
testos, e requerimentos, appellar,  
aggravar, embargar, interpor

(2)  
11

recursos de revistas e tudo seguir  
até maior alçada; e esta substa  
beler em um ou mais procura  
dores tantas vezes quantas forem  
necessarias, todos ou limitados  
poderes, usar dos mesmos poderes  
com os substabelecidos, e estes  
tambem substabelecerem, e re  
rogar os substabelecimentos,  
assignar termos de confissões,  
negações, louvações, e desisten  
cias, tirar sentenças, e fa  
cê-las dar a sua execução, re  
querer inventarios, prestar o  
necessario juramento assis  
tir a alienações de partilhas,  
requerer prisões, sequestros, ar  
rematações, adjudicações, li  
citações, relictações; lançar  
nos bens dos devedores na fal  
ta de lançador, e d'elles to  
mar posse; requerer precato  
rias, assignar de como arre  
cabe, vir com embargos de ter  
ceiro senhor e possuidor, e

juvatos, varias se accões e in-  
tentar outras se novo, assignar  
termos judiciciaes nas causas  
crimes, ajuntar documentos,  
e recibos, reservando a no-  
va citação e todo feito e  
obrado por elle procurador,  
ou substabelecido in solidum,  
prometto haver por firme e  
valioso, por minha pessoa  
e heirs. Para do Sr. Abil de  
mil oitocentos e oitenta. An-  
tonio da Cunha Mendes. Es-  
tava uma estampilha de du-  
zentos reis, devidamente inutili-  
zada. Reconheço por similhan-  
ca a assignatura supra. Para  
fize de Abil de mil oitocentos  
e oitenta e cinco. Em testemu-  
nho de verdade. (Estava o signal  
publico). Marcellino Augusto  
Lima Paratta. Era o que se  
continha em a dita Procura-  
ção que me foi apresentada  
sa para ser reproduzida

por cópia legal e authentica  
 a qual me reporto, sendo  
 da mesma bem e fielmente  
 feito extrahir a presente Pu-  
 blica. Formas, que depois  
 conferei e concertei com o  
 original e por achal-a  
 em tudo conforme a su-  
 bscricao e assigno em pu-  
 blico e rasado, entregando-a  
 ao apresentante juntamente  
 com aquelle dito ori-  
 ginal do que sou fei-  
 nesta Cidade de Pelena  
 do Pará aos vinte e um dias  
 do mez de Setembro de mil  
 oitocentos e oitenta e cinco.

Com Antonio Simo Dias Darys, Taballeiro que  
 subscrevo e assigno em publico rasado.

Com Testes \_\_\_\_\_

Antonio Simo Dias Darys  
 C. e C. por ordem taballeiro  
 J. Gomes



10

13

Ilmo Sr. Administrador da Prefeitura Municipal

Certifico-se  
22 de Setembro de 1885

Joaquim Luiz Gomes, para efeito de  
Honoras, presta a que Sr. Luiz  
Damaso Certificar, qual o valor  
locativo do predio No 37 sito na Rua  
de Vigario, da propriedade dos herdeiros  
de P. Feliciano Clara de Castro  
nos annos de 1884 e 1885

do que

C. A. M.  
Belém 22 de Setembro de 1885  
Joaquim Luiz Gomes

Certifico, que em nome dos exphos Manoel  
e Afonso, filhos de D. Feliciano Clara de  
Castro, acha-se lançado nos annos referidos  
e com o predio a que se refere o supple-  
mento, sendo metade para cada um e com  
presto imposto da decima devida do arca-  
mento de trezentos mil reis, valor da aluguel  
annual. Recat. Fort. de Parna, em 22 de  
Setembro de 1885

O Escrivão  
Nestor da Silva Ribeiro

João Baptista Pereira da Serra, primeiro Juiz de Paz  
da Paróquia de Sant'Anna da Campina etc.

Atesto que o Sr. Antonio Joaquim de Lima  
reside a mais de um anno neste distrito, mo-  
sa na casa N.º 37 da rua do Rozario, e vive de eco-  
nomia propria. Por este me ser pedido para  
fizer eleitoraes e pagar de meu punho sob ju-  
ramento dos Santos Evangelhos.

Para 22 de Setembro de 1885

João Baptista Pereira da Serra

Antônio Joaquim de Lima  
Para 25 de Setembro de 1885.  
Antônio Joaquim de Lima

15

Com P<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Joaquim Casal

P. Paró 22 de Sept<sup>o</sup> de 1885  
Lima

Antonio Joaz de Lima, para effectos  
chitoras, precisa que ~~officiu~~ <sup>officiu</sup> ~~do~~ <sup>do</sup> ~~mundo~~  
passar por certidão e termo de seu bap-  
tismo que teve lugar em 1<sup>o</sup> de Junho de 1856  
na Freguesia de S. Trindade, sendo seus  
padrinhos o C<sup>el</sup> Antonio Pimenta de  
Magalhães e P. Victorina Lebrun; e sup-  
plente e filho natural de Genoveva  
Maria do Espirito Santo.

C. P. Noe  
Belém 22 de Setembro de 1885.  
Antonio Joaquin de Lima

Certifico que revendo o livro primeiro de  
termos de baptismos da Freguesia da San-  
tissima Trindade, nelle a folha cento e  
setenta e sete verso encontrei o termo pe-  
dido por certidão e qual e de theor seguinte:  
Nos vinte e cinco de Abril de mil ois  
tocentos e cincoenta e seis, o Reverendo Co-  
adjutor Jeronimo José Fernandes Carnei-  
ro, baptizou solemnemente e puz os San-  
tos Oleos ao innocente Antonio, filho de  
Genoveva Maria do Espirito Santo: forão

forão padrinhos o Tenente Coronel An-  
tonio Pimenta de Magalhães, e Dona Vic-  
torina Constantina de S. M. E. E. E. E. E.  
para constar mandei fazer este termo  
que assignei. O Vigario Manoel Vas-  
ques da Cunha e Pinho. E nada mais  
se continha em o dito termo que bem e  
fielmente mandei transcrever do pro-  
prio original ao qual me reporto. O rep-  
rido e verdade do que dou fé. E eu  
João Baptista Corréa de Azevedo, Ama-  
jueense, e escrevi Secretario do Bispado  
do Pará 28 de Setembro de 1885.

O secretario interino  
Conde Domiciano H. Pujos Cabral

Vista  
O presente e sobre o... do...  
de... de...  
situa... e...  
Com vista do...  
Publico. Com...  
e...  
que...

Para... que...  
em... dos...  
qu...  
no de...  
de...  
de...  
de...

Batem 29 de Feb. de 1885

Procurador Publico da Comarca  
Timotheo J. da C. Teixeira.

Requerimento  
Com...  
Com...  
Com...  
Com...

Com...  
Com...  
Com...  
Com...  
Com...

que...  
que...  
que...  
que...

Marcão de Santalucia da  
Publicada =

Publicada foi em minha, não  
a sentença retro no mesmo  
dia nella declarada. Custódios  
de D. O. Chinn de L. M. C. C.  
que curam.

Certifico que notifiquei a  
sentença retro ao requerente.  
Em 30 de Setembro de 1885.

Procurador  
Antonio de L. O. Chinn de L. M. C. C.

Certifico que publicou se pela  
imprensa a sentença retro.  
Em 1 de Outubro de 1885.

Procurador  
Antonio de L. O. Chinn de L. M. C. C.

### Entrega

Soz, dove dei, de me, de Outubro  
de mil e oitocentos e oitenta e cinco  
entregos este auto ao requerente.  
Custódios de L. O. Chinn de L. M. C. C.  
que curam.

### Conclusão

Ante o que se declara de mil e oitocentos  
e oitenta e cinco, faço este auto concluso  
em 30 de Setembro de 1885. O Juiz de Direito da  
município de Curitiba, Luiz de L. M. C. C.  
João de L. M. C. C., e os demais jurados.  
verão. E eu, Juiz de Direito, Luiz de L. M. C. C.  
meu Typo, de Curitiba, a 30 de Setembro

Carta, o Carta

Conclusão

Sendo o cidadão tutorio João  
 de Lima proctor ou vice munito  
 legas para ser ali, Tabo eli-  
 tor, m. d. que seja o m. d. inclua  
 no alistam<sup>to</sup> eleitoral da Paro-  
 chia de N. S. do Carmo, 2.º dis-  
 trito de par, desta cid., 11.ª qua-  
 drante. Publiquem. Belo, 27  
 de outo 1885.

Roberto

43